



RELATÓRIO

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ORGANIZADOR E TOMADOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

1.1. Competência e dispositivos legais

Apresenta-se a seguir o Relatório Conclusivo do Organizador e Tomador das Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Câmara Legislativa do DF e do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais, relativo ao exercício financeiro de 2023, com o objetivo de atender ao disposto na Instrução Normativa nº 02 de 2020 e na Decisão Normativa nº 01/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como à atribuição contida no Ato do Segundo-Secretário Nº 01, de 2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa Nº 78, de 17 de abril de 2024.

1.2. Rol de responsáveis

Foi solicitado pela Comissão Organizadora das Contas da CLDF que fossem informados pela Diretoria de Recursos Humanos o nome, cargo, matrícula, CPF, data de nascimento, nome da mãe, nº do ato de nomeação, data de publicação no DCL, endereço residencial completo, período de gestão, data da dispensa, nº do ato da dispensa, data da publicação no DCL, período de férias, substituto, matrícula e cargo e os períodos de efetivas substituições das chefias substitutas durante o exercício de 2023.

O Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados, por meio do documento Despacho SECAD (SEI 1640916), informou os dados solicitados, os quais podemos destacar:

- Presidente da CLDF, Senhor Wellington Luiz de Souza Silva;
- 2º Secretário da CLDF, Senhor Roosevelt Vilela Pires;
- Ordenador de Despesas, Senhor Marlon Carvalho Cambraia, Senhor Ricardo Jose Alves Portos Sande e Senhor Pedro Henrique Medeiros de Araújo; e
- Ordenador de Despesas Substituto, Senhor João Monteiro Neto.

O documento Anexo Rol dos Responsáveis (1660574) informa o Rol de Responsáveis do FASCAL, podendo destacar:

- Gerente Coordenadora – FASCAL, Senhora Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia;
- Gerente Coordenadora – FASCAL, Senhora Geovane de Freitas Oliveira;
- Substituto(a), Senhora Gina Rubia de Oliveira Alves; e
- Chefe de Seção – FASCAL, Senhor Mario Noletto Oliveira Do Carmo
- Substituto, Senhor Francisco Barbosa De Araújo Filho

- Substituto, Senhor Gustavo Domingos De Oliveira.

1.3. Forma de organização das contas

De acordo com o Art. 2º da Decisão Normativa 01, de 2021, os órgãos e entidades da administração pública serão distribuídos em grupos e subgrupos, devendo as contas serem apresentadas de forma individualizada, agregada ou consolidada.

Dessa forma, considerando que a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF é entidade consolidadora e o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal é entidade consolidada, apresentamos ambos os relatórios conclusivos nesta peça.

2. RELAÇÃO DAS PEÇAS QUE INTEGRAM AS TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS OU EXTRAORDINÁRIAS

2.1. Relatório de gestão

O relatório de gestão referente ao exercício de 2023 evidencia o histórico de criação, as competências da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a força de trabalho, as realizações por programa/ação e outras informações complementares.

A CLDF exerce o Poder Legislativo no âmbito do Distrito Federal, sendo representada por 24 deputados distritais eleitos para mandatos de quatro anos. A CLDF encontrava-se na sua nona legislatura, compreendendo o período de 2023 a 2026.

Dentre as atividades realizadas pelo legislativo, pode-se destacar a proposição e aprovação de leis, a apreciação de vetos, a expedição de Decretos Legislativos e Resoluções, bem como a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo.

A direção dos trabalhos da Câmara Legislativa do Distrito Federal e a representação da Casa são executadas pela Mesa Diretora. Esta composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário.

O Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF Saúde, criado pela Resolução nº 038/91 e regulamentado pela Resolução 155/99, é um fundo de natureza contábil mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e pela contribuição e participação de seus associados, tendo como finalidade proporcionar assistência complementar à saúde dos Deputados Distritais, dos servidores ativos e inativos, dos pensionistas, dos ex servidores e dos respectivos dependentes. Em 2020, a Resolução 320/2020 regulamentou o funcionamento e a estrutura do CLDF Saúde. Essa resolução continuou vigente no ano de 2023.

A força de trabalho da CLDF, incluindo efetivos, comissionados, estagiários e requisitados, é demonstrada no quadro a seguir:

Servidores	Estrutura Administrativa – Com cargo em Comissão	Gabinetes Parlamentares e Lideranças – Com cargo em Comissão	Estrutura Administrativa – Sem Cargo em Comissão	Gabinetes Parlamentares e Lideranças – Sem Cargo em Comissão	Total
Efetivos do Quadro da CLDF (excluídos os cedidos)	155	1	594	5	755
Comissionados sem vínculo efetivo	119	744	0	0	863
Requisitados de órgãos do GDF	14	63	2	5	84
Requisitados de órgãos do Governo Federal	5	5	0	0	10
Estagiários	0	0	92	0	92
Terceirizados (FUNAP)	0	3	0	0	3
Outros	0	147	0	0	147
Subtotal	293	963	688	10	1.954
(-) Cedidos para outros órgãos	5	0	0	0	5

Em 2023, o CLDF Saúde contou com a seguinte força de trabalho em suas seções:

Seção	Servidores	Estagiários
Gerência	3	1
SAM - Seção de Auditoria Médica	16	5
SAC - Seção de Atendimento e Cadastro	8	0
SCR - Seção de Contas a Receber	3	0
SAA - Seção de Apoio Administrativo	4	0
SOFC - Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade	9	0
SFP - Seção de Faturamento de Processo	4	0

SPA - Seção de Protocolo Administrativo	2	0
TOTAL	49	6

Cumpra observar a redução do quadro de servidores por motivo de aposentaria, tendência que tem ocorrido em toda a administração pública. Como forma de minimizar essa redução, foram nomeadas, até dezembro de 2023, 214 pessoas aprovadas no último concurso. Dessas, 40 entraram em exercício no ano de 2023.

A execução orçamentária e financeira por programa de trabalho, conforme o relatório de gestão, UO 01.101, está consolidada na tabela seguinte:

6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA				
Ação/Subtítulo	Dotação Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
4192 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF	10.000,00	10.000,00	0	0
0001 - DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES PELA OUVIDORIA DA CLDF-- DISTRITO FEDERAL	10.000,00	10.000,00	0	0
4193 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE	5.524.750,00	3.024.750,00	2.246.786,58	2.241.186,58
0001 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTEGRAÇÃO DA CLDF COM A SOCIEDADE -- DISTRITO FEDERAL	5.524.750,00	3.024.750,00	2.246.786,58	2.241.186,58
4143 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF	1.007.700,00	1.007.700,00	733.709,61	728.709,61
0001 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO POLÍTICA PELA CLDF-- DISTRITO FEDERAL	1.007.700,00	1.007.700,00	733.709,61	728.709,61

2414 -PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	152.000,00	182.000,00	174.686,34	83.174,18
0001 -PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO -CÂMARA LEGISLATIVA -DISTRITO FEDERAL	152.000,00	182.000,00	174.686,34	83.174,18
4196 - APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF	609.000,00	609.000,00	270.000,00	6.000,00
0002 - APOIO A PROGRAMAS CULTURAIS PELA CLDF -- DISTRITO FEDERAL	609.000,00	609.000,00	270.000,00	6.000,00
9107 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRO A ENTIDADES	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0
0146 - TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO DE RESERVA FINANCEIRO- ORÇAMENTÁRIO	1.200.000,00	1.200.000,00	0	0
TOTAL - 6204 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA	8.503.450,00	6.033.450,00	3.425.182,53	3.059.070,37
0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL				
Ação/Subtítulo	Dotação Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9001 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	1.600.000,00	1.600.000,00	127.478,34	115.478,34
6163 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - CÂMARA LEGISLATIVA - DISTRITO FEDERAL	1.600.000,00	1.600.000,00	127.478,34	115.478,34
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	70.000.000,00	70.000.000,00	3.619.022,41	3.619.022,41
0001 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - CLDF-DISTRITO FEDERAL	70.000.000,00	70.000.000,00	3.619.022,41	3.619.022,41
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	15.313.509,00	11.813.500,00	10.787.776,61	8.199.153,18

0046 -RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -CÂMARA LEGISLATIVA - DISTRITO FEDERAL	15.313.509,00	11.813.500,00	10.787.776,61	8.199.153,18
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000.000,00	13.000.000,00	9.662.083,60	83,60
0093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES AO FASCAL	13.000.000,00	13.000.000,00	9.662.083,60	83,60
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	36.913.500,00	33.413.500,00	24.196.360,96	11.933.737,53
8204 - LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO				
Ação/Subtítulo	Dotação Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	40.000.000,00	36.500.000,0	35.790.791,23	19.170.786,15
0020 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA -INSTITUCIONAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - DISTRITO FEDERAL	34.400.000,00	24.900.000,00	24.194.830,72	13.530.916,17
8756 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA – UTILIDADE PÚBLICA- CÂMARA LEGISLATIVA DO DF- DISTRITO FEDERAL	5.600.000,0	11.600.000,00	11.595.960,51	5.639.869,98
1006 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF	19.635.200,00	2.105.200,00	377.908,48	376.308,81
0001 - REFORMA E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF -- PLANO PILOTO	19.635.200,00	2.105.200,00	377.908,48	376.308,81
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	4.906.000,00	2.906.000,00	2.544.253,65	2.067.050,56
5349 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS -- DISTRITO FEDERAL	4.906.000,00	2.906.000,00	2.544.253,65	2.067.050,56

2619 - ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	684.000,00	684.000,00	186.989,90	112.564,77
9711 - ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E BEM ESTAR - DISTRITO FEDERAL	684.000,00	684.000,00	186.989,90	112.564,77
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	534.494.000,00	514.494.000,00	487.594.139,34	483.871.219,14
0070 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -CÂMARA LEGISLATIVA - DISTRITO FEDERAL	534.494.000,00	514.494.000,00	487.594.139,34	483.871.219,14
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	39.643.500,00	41.143.500,00	39.952.052,58	39.903.683,78
0062 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - CÂMARA LEGISLATIVA - DISTRITO FEDERAL	39.643.500,00	41.143.500,00	39.952.052,58	39.903.683,78
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	28.956.135,00	23.256.135,00	18.880.019,02	16.532.120,33
0065 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CÂMARA LEGISLATIVA - PLANO PILOTO	28.956.135,00	23.256.135,00	18.880.019,02	16.532.120,33
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	14.581.500,00	6.581.500,00	2.863.444,61	2.420.430,42
0006 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL -PLANO PILOTO	14.581.500,00	6.581.500,00	2.863.444,61	2.420.430,42
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.882.585,00	12.232.585,00	10.546.625,59	9.328.225,75
2627 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	17.882.585,00	12.232.585,00	10.546.625,59	9.328.225,75

4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	1.191.300,00	1.041.300,00	763.014,16	718.799,46
0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ESCOLA DO LEGISLATIVO - DISTRITO FEDERAL	1.191.300,00	1.041.300,00	763.014,16	718.799,46
6057 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.786.500,00	10.786.500,00	8.249.499,09	7.001.550,49
0008 - FUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF - DISTRITO FEDERAL	21.386.500,00	10.786.500,00	8.249.499,09	7.001.550,49
0009 - FUNCIONAMENTO DA RÁDIO LEGISLATIVA - DISTRITO FEDERAL	2.400.000,00	0	0	0
TOTAL - 8204 - LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	725.760.720,00	651.730.720,00	607.748.737,85	581.502.739,66

O resumo do Demonstrativo da Execução da Despesa Analítica do Fundo de Assistência à Saúde Da CLDF, UG 010901, Gestão 01901, está apresentado no quadro a seguir:

Total Empenhado	R\$ 67.942.752,82
Empenho a Liquidar	R\$ 18.677.121,94
Empenho Liquidado	R\$ 49.265.630,88
Total Pago	R\$ 49.246.512,92
Empenhos a Pagar	R\$18.696.239,90

Importante citar, entre as realizações da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 2023, como forma de aproximação da casa com a população, o projeto Câmara nas Cidades voltou a se reunir presencialmente com os moradores e debater melhorias para as Regiões Administrativas da Capital. Em 2023, a iniciativa foi realizada em Ceilândia, Sobradinho, Brailândia, Sol Nascente, Pôr do Sol, Fercal e Planaltina conversando com a população, apresentando projetos, realizando sessões ordinárias e audiências públicas e levando os diversos serviços da CLDF até as localidades visitadas.

No que se refere à fiscalização do executivo, foi lançado o Observatório Governança, Transparência e Controle (CFGTC), permite que os cidadãos acompanhem de perto e em tempo real a execução e contratos, convênios, concessões, gastos com publicidade e aplicações de programas sociais dentro do âmbito do Legislativo e Executivo local. Entre os dados disponíveis estão os pagamentos realizados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde (Iges-DF), contratos e convênios feitos pelo GDF, concessões e permissões de imóveis e gastos com publicidade.

Do ponto de vista da gestão da casa, destaque para a aprovação da Carteira de Projetos Estratégicos 2023-2024, importante para a concretização da gestão estratégica da Câmara Legislativa do Distrito Federal que foi norteada por meio do Planejamento Estratégico Institucional – PEI CLDF com horizonte estratégico para 2023, aprovado em 2022

Ainda em relação à gestão, destaca-se que a Câmara Legislativa do DF, em 2023, ocupou o 10º lugar no índice de Transparência e Governança Pública (ITGP), realizado pela Transparência Internacional.-Brasil. O resultado deriva da análise, realizada em dezembro de 2023, de 62 Indicadores que mediram mecanismos e práticas de transparência, de prevenção e combate à corrupção e de incentivo à participação popular. Os pesquisadores analisaram informações coletadas nos sites oficiais e nas redes sociais das assembleias estaduais e da CLDF. Destaque para a área de "transformação digital" da CLDF, a qual engloba Indicadores como: transmissão de sessões pela Internet, aplicativos de educação legislativa, uso do sistema eletrônico de informações (SEI), existência de uma biblioteca digital, entre outros. Além disso, a CLDF recebeu a categoria ouro no Radar da Transparência pública, ferramenta que divulga os índices de transparência ativa de órgãos públicos de todo o país. Em 2022 a CLDF tinha conseguido a categoria prata, o que mostra o esforço da gestão em relação à transparência das ações realizadas. Por fim, destaca-se ainda a realização da reestruturação administrativa da CLDF e a criação da Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária - Conofis, criada para fortalecer a função fiscalizatória do legislativo.

Em 2023, a prioridade da gestão do CLDF Saúde foi acompanhar a execução dos serviços da empresa especializada na prestação de serviços de gestão de Plano de Saúde, incluindo auditoria financeira, administrativa e de procedimentos na área médica e odontológica, execução de processos de trabalho, treinamento, assessoria, consultoria e assistência presencial, com fornecimento de sistema de gestão em saúde. A contratação dessa empresa ocorreu por meio do processo SEI 00001-00003066/2020-85. Com a implantação desse BPO (Business Process Outsourcing), os seguintes resultados são esperados:

1. Modernização do processo de trabalho por meio de ferramentas automatizadas e fluxos bem definidos;
2. Melhor experiência do beneficiário no relacionamento com o plano, direta ou indiretamente, tanto em prazos, processos e informação;
3. Cumprimento dos prazos contratuais de pagamento, após o recebimento das faturas dos prestadores;
4. Melhora na qualidade, na responsividade e na disponibilidade dos serviços prestados aos beneficiários;
5. Aumento da capacidade de auditoria médica in-loco dos beneficiários internados e em Pronto-Socorro;
6. Possibilidade de aumentar a base de prestadores credenciados, uma vez que o faturamento será mais célere e transparente;
7. Obtenção de dados estruturados para análise atuarial, com o propósito de garantir a sustentabilidade econômico-financeira ao plano de saúde;
8. Melhor aproveitamento dos servidores lotados no Fascal, por meio da atuação em áreas de maior complexidade intelectual, uma vez que o trabalho repetitivo, previsível e avolumado não será realizado por eles;
9. Redução significativa do número de Notas de Lançamento e Ordens Bancárias lançadas no SIGGO dentro de um ciclo mensal;
10. Redução significativa da conferência de faturas médicas contra os lançamentos digitais;
11. Aprimoramento da recepção e do protocolo dos documentos;
12. Aumento da qualidade dos dados dos prestadores e dos beneficiários.

Para a implantação dessa solução de gestão, o CLDF Saúde presta continuamente para a empresa contratada treinamentos com cada área do Fascal para que a empresa de BPO compreenda como os diferentes processos são realizados. Um dos resultados mais importantes do BPO para o Fascal foi a implantação da Central de Atendimento, já que o CLDF Saúde era o setor da Câmara Legislativa que mais

atendia chamadas telefônicas.

Além disso, com a implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), a quantidade de processos físicos nas dependências do Fascal diminuiu consideravelmente. Em 2023, quase 100% dos processos do CLDF Saúde foram tramitados de maneira digital. Com o SEI, a gestão processual ficou mais eficiente, já que a tramitação dos processos é mais célere, há facilidade para localizar um documento, para visualizá-lo e para acessá-lo, além de proporcionar uma melhor organização dos conteúdos e dos recursos. Dessa forma, houve economia de tempo e eliminação de tarefas repetitivas, além de haver proteção contra avarias e perdas.

Por meio do processo SEI 00001-00012109/2019-80, foi realizado um estudo com o objetivo de apresentar os resultados dos cálculos atuariais pertinentes à determinação das hipóteses e dimensionamento dos custos assistenciais concernentes à carteira de beneficiários, para estabelecimento das tarifas (prêmios), de forma a vislumbrar a solvabilidade e liquidez do plano. Com esses dados, as mensalidades do CLDF Saúde não foram reajustadas em 2023.

2.2. Relatório contábil anual

O Relatório contábil anual do exercício de 2023 evidencia a correta aplicação dos princípios contábeis e o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tendo as liquidações sido realizadas por autorizações em Despachos do Ordenador de Despesas, e registradas no sistema SIGGO por meio de Notas de Lançamentos.

O Balanço Orçamentário evidencia uma execução de despesa na ordem de R\$ 635,1 milhões, já incluídos os montantes referentes às inscrições em Restos a Pagar.

As despesas com pessoal e encargos sociais somam o valor de R\$ 499,7 milhões, representando 78,70% do total empenhado; as despesas com manutenção e custeio somam o montante de R\$ 131,6 milhões, representando 20,70%; já os investimentos (Aquisição de máquinas e equipamentos e a realização de obras) foram de R\$ 3,9 milhões, o que representa 0,6% do orçamento empenhado.

Cumprir destacar que houve aumento em termos nominais na ordem de 14% da execução das despesas em relação ao exercício de 2022. A inflação no período foi na ordem de 4,62%, índice IPCA. Dessa forma, não houve crescimento real (acima da inflação), sendo o crescimento 9% acima da inflação. Apesar dos aumentos de despesa da CLDF em 2023, quando comparada a 2022, os dados mostram que o volume de despesas realizadas (empenhadas) ficou R\$ 136 milhões abaixo dos recursos orçamentários previstos inicialmente na Lei Orçamentária Anual de 2022.

O Balanço financeiro evidencia um resultado financeiro positivo na ordem de R\$ 43,4 milhões, mantendo a tendência de 2022.

Em Relação ao FASCAL, a movimentação financeira de 2023, decorrente da execução orçamentária e extra orçamentária, está demonstrada no balanço financeiro, com saldo disponível de R\$ 30.113.814,07. A movimentação financeira no exercício de 2023, decorrente da execução orçamentária e extra orçamentária resultou em R\$ 116.744.770,88.

A Demonstração das Variações Patrimoniais, a qual indica a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apresentou um resultado patrimonial positivo de R\$ 6.777.228,90.

Cumprir destacar a normalização ocorrida em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal

e Encargos, que em 2022 houve uma redução de 474,67%, em relação ao exercício anterior e nesse exercício um aumento de 169,41%, somando um montante de R\$ 12.561.963,91.

As despesas com Serviços somaram R\$ 66.927.163,80, em 31/12/2023. Dessas, 39,65% referem-se a despesas com publicidade.

Em 31/12/2023, a Câmara Legislativa apresentou saldo no item Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços, no valor de R\$ 67.343,65. Este valor refere-se às receitas de permissão de uso relativas aos espaços concedidos pela CLDF, sendo os valores decorrentes dessas receitas são recolhidos posteriormente ao Tesouro Distrital.

Já as Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas apresentaram montante de R\$ 6.777.228,90, representando um aumento de 293,48% em relação à 2022, contrapondo a redução ocorrida em 2022.

O Balanço Patrimonial apresentou em Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R\$ 106.878.738,11, distribuído nas contas 111110201 (Conta Única do Tesouro), 111110301 (Bancos Conta Movimento – Demais Contas) e 111110401 (Recursos Vinculados – Depósitos e Cauções).

Dos bens móveis registrados em 31/12/2023, R\$ 47.696.216,82 referem-se a Equipamentos de Microinformática, o que representa 34,68% dos bens totais.

Os bens Imóveis somam o montante de R\$ 30.296.291,51, sendo dividido em Estudos em Projetos (R\$ 27.801,46), Edificações (R\$ 163.766,30), Obras em Andamento de Bens de Uso Comum do Povo a Classificar (R\$ 530.240,00), Bens Imóveis a Regularizar (R\$ 6.336.916,29) e Obras em Andamento (R\$ 23.237.567,46).

Cabe destacar que o saldo registrado em Obras em Andamento de Bens de Uso Comum do Povo a Classificar trata-se de registros realizados pela NOVACAP para atender à Portaria Conjunta CLDF-NOVACAP N° 01 de 2021, de 28 de janeiro de 2021, que trata da modernização do sistema de elevadores da CLDF. A descentralização de crédito foi efetuada por meio do documento 2021NC00001.

2.3. Relatório da comissão de inventário de bens móveis, imóveis e almoxarifado.

Em cumprimento ao disposto no Manual de Gestão Patrimonial, AMD 50/2017, foi instituída, pela Portaria do Secretário-Geral n° 265, de 06 de novembro de 2023, a Comissão de Inventário Anual de bens patrimoniais relativo ao exercício de 2023. O ato foi republicado no Diário da Câmara Legislativa n° 239, de 07 de novembro de 2023.

Conforme Relatório, constante no Processo n° 00001-00048648/2023-33 e homologado por Ato do Presidente n° 230/2024, publicado no DCL n° 88/2024, a referida comissão declarou a execução das seguintes verificações:

1. Confrontar os dados constantes do Relatório de Bens Patrimoniais por setor, localização (endereço), com número de patrimônio e a descrição;

2. Identificar os bens divergentes do setor que não constam do Relatório de bens patrimoniais;
3. Confrontar os dados constantes no relatório termo de ocorrência e;
4. Confrontar os dados constantes no relatório de movimentação temporária.

Nesse sentido, foram identificados os bens não encontrados, conforme detalhado abaixo, e apresente ações para melhoria do controle dos bens:

Situação	Quantidade
Bens conciliados	15837
Bens não encontrados (Sobra contábil)	342
Bens sem acesso à vistoria	74
Sobra contábil para baixa	4
Total	16257

2.4. Demonstrativo de tomada de contas especial

O Despacho CPTCES (SEI 1643098), de 29 de Abril de 2024, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Sindicância Processo Administrativo Disciplinar, informa que durante o exercício do 2023, foram instauradas seis Tomada de Contas Especial e Sindicância (TCE), com o objetivo de apurar a não localização de bens patrimoniais da CLDF (por meio dos Processos nº 00001-00025492/2023-12, 00001-00025479/2023-63, 00001-00025473/2023-96, 00001-00025472/2023-41, 00001-00025493/2023-67 e 00001-00025476/2023-20).

Na TCE os autos retornaram à CPTCE, para fins de elaboração de Termo Circunstanciado de Regularização (TCR), em cada um dos processos relacionados, e em cumprimento ao art. 19, inciso I, do citado AMD, que determina a autuação de processo específico para a proposta do TCR visando o ressarcimento do dano ou a regularização da situação, foi providenciada a abertura do Processo nº 00001-00014100/2024-71.

A Declaração SOFC (SEI 1673652) informa, igualmente, a não instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do FASCAL.

2.5. Declaração de nepotismo

A Declaração do Setor de Cadastro Parlamentar e de Cargos Comissionados- SECAD (SEI 1640919), de 25 de abril de 2024, fornece a Declaração de Inexistência de Nepotismo no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, baseada no atestado emitido pelo Chefe do SECAD e assinado pelo Presidente da CLDF, Senhor Wellington Luiz De Souza Silva, ao Segundo Secretário, Senhor Roosevelt Vilela Pires, ao Secretário Geral, Senhor Marlon Carvalho Cambraia e ao Chefe de Gabinete do Presidente, Senhor Ricardo Jose Alves Portos Sande.

2.6. Declaração de conformidade contábil

As Declarações de Conformidade Contábil (SEI 1709117 e 1673839) expressam a conformidade das demonstrações contábeis extraídas do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO com as

normas de contabilidade e administração financeira em vigor no serviço público vigentes à época.

2.7. Orçamento Aprovado

O orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei 7.212 de 30 de dezembro de 2022, publicado no DODF Edição Extra Nº 98-A, de 30 de dezembro de 2022, ANEXO III, consignou dotação orçamentária para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF no valor total de R\$ 829.743.308,00, assim distribuído: Ordinário Não Vinculado, R\$ 771.177.670,00 e Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fascal, R\$ 58.565.638,00 .

A Portaria do Gabinete da Mesa Diretora de nº 01/2023, publicadas no Diário da Câmara Legislativa - DCL nº 005 de 04/01/2023, aprovaram os Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e do FASCAL.

Na execução da despesa houve estrita observância dos limites dos créditos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, bem como das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, determinadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos créditos adicionais abertos.

Ressalta-se que esta CLDF procedeu ao registro dos atos e fatos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial com a utilização das rotinas de trabalho disponíveis no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO.

2.8. Depósitos e Cauções

FORNECEDOR	R\$
AZTER SOLUÇÕES LTDA	566,97
AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA	635,92
Café Buffet do Lago Eireli	169,38
JUSTI TRADUÇÕES LTDA	4.879,79
EXITO DISTRIBUIDORA E COM. LIVROS LTDA	2.975,72
PROQUEST LATIN AMERICA SERV. E PROD. INF. LTDA	134,61
Casa Limpa Dedetizadora Ltda – ME	1.402,62
RioPro Informática Ltda	11.074,53
Show Tecnologia da Inform. Eireli	5.761,46
H3D Soluções de Teleinformática Ltda	283,31
Seiselles Distribuição e Logística Eireli ME	499,80
WEDAN CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA	2.483,54

TOTAL	R\$ 30.867,65
--------------	----------------------

2.9. Relatório de movimentação de bens móveis – RMB

Verifica-se que o valor indicado para os bens móveis, apresentado no Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, de dezembro de 2023, emitido pelo Setor de Patrimônio, devidamente registrado, apresenta valor de R\$ 47.691.858,62, estando compatível com os saldos apresentados no SIGGO.

2.10. Acompanhamento dos registros contábeis dos atos e fatos administrativos

O Setor de Execução Orçamentária realizou o controle do orçamento e manteve permanentemente atualizado o registro das dotações, objetivando acompanhar as mudanças ocorridas no curso do exercício financeiro.

O Setor de Finanças exerceu o controle do cronograma de desembolsos da CLDF e executou a movimentação dos recursos financeiros repassados pelo GDF.

O Setor de Contabilidade por sua vez procedeu à liquidação da despesa de modo integrado ao SIGGO registrando todos os fatos, bem como os atos administrativos que resultaram em alteração orçamentária, financeiros e patrimoniais. Nesta Unidade Gestora foram gerados documentos pelo Sistema que permitiram suprir as necessidades gerenciais desta CLDF.

Também foram realizados acompanhamentos dos balancetes mensais decorrentes dos atos de gestão praticados na CLDF e o registro dos contratos firmados no sistema SIGGO.

2.11. Despesa de pessoal e os limites da LRF

As despesas totais com pessoal estiveram dentro do limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como do limite permitido pela Decisão 4056/2009 do TCDF, haja vista que corresponderam ao percentual de 1,41% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Distrito Federal, conforme comprovado no Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do DF, ref. ao 3º quadrimestre de 2023.

3. RELAÇÃO DAS PEÇAS QUE INTEGRAM A TOMADA DE CONTAS DE 2023

Foram anexados em campos próprios de exigência do e-Contas, note-se que a terminologia deste diverge por não ter sido atualizado com a Decisão Normativa nº 01/2020 em alguns campos: a exemplo do

Relatório do Órgão Central de Contabilidade em um e Relatório Contábil Anual no outro, os seguintes relatórios obrigatórios segundo eContas:

- Relatório da Comissão de Inventário do Almoxarifado;
- Declaração da Inexistência de Nepotismo;
- Demonstrativo das Tomadas de Contas Especiais;
- Identificação do Rol de Responsáveis;
- Relatório Conclusivo do Organizador da Contas;
- Relatório de Gestão;
- Relatório do Órgão Central de Contabilidade;
- Documentos complementares, a saber:
- Manifestação do Conselho de Administração do Fascal – CAF 2020;
- Declaração de Conformidade Contábil; e
- Ato da Comissão Organizadora.

Para atender a Nota Técnica de Auditoria nº 9/2021-AUDIT, a exemplo do que fora feito na TCA-2019/Fascal e TCA-2020, não foram inseridos os respectivos documentos subsidiários que constam no e-Contas, porém sem obrigatoriedade, a saber:

- Balanço Orçamentário;
- Declaração Conjunta dos Saldos do Empenhos;
- Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Demonstrativo da Execução da Despesa por Programa;
- Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada;
- Demonstrativo de Créditos Adicionais;
- Demonstrativo de Créditos Orçamentários – LOA;
- Demonstrativo de Restos a Pagar Processados;
- Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados;
- Demonstrativo de Suprimentos de Fundos; e
- Lei Orçamentária.

4. CONCLUSÃO

4.1. Manifestação do organizador sobre a adequação formal e normativa das peças que integram as contas anuais ou extraordinárias.

Para análise da documentação deste processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, relativo ao exercício financeiro de 2023, foram utilizados os parâmetros usualmente adotados no serviço público.

A Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade - DOFC buscou manter a regularidade e a tempestividade dos lançamentos contábeis dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com as rotinas contábeis estabelecidas pelo SIGGO e contou com a colaboração efetiva dos Setores de Execução Orçamentária, de Finanças e de Contabilidade da CLDF.

A Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Fascal, procedeu ao acompanhamento do Orçamento, de acordo com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, à liquidação e ao pagamento da despesa de modo integrado ao SIGGO, favorecendo de maneira incondicional ao princípio da universalidade do orçamento público. É oportuno mencionar que coube a esta Seção o acompanhamento dos balancetes mensais decorrentes dos atos de gestão praticados pelo Fascal. Os documentos foram gerados diretamente pelo Sistema o que permitiu a esta Unidade Gestora a extração de relatórios em tempo real, de acordo com as necessidades gerenciais deste Fundo de Saúde.

A administração dos créditos orçamentários e suas alterações foram procedidas mediante estrita observância dos limites de competência estabelecidos nos artigos, parágrafos e incisos do Capítulo VI do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010. As despesas, após serem autorizadas, foram realizadas obedecendo aos estágios previstos nos capítulos VIII, IX e X do mesmo decreto, enfatizando-se que não houve despesa efetuada sem o prévio empenho.

Na execução da despesa houve estrita observância dos limites dos créditos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual, bem como das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 determinadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É oportuno mencionar que, além dos controles formais da despesa impostos pela legislação própria, que objetivam preservar a honestidade, a correção e a lisura dos procedimentos administrativo-financeiros levados a efeito na Administração Pública, constitui objetivo permanente desta unidade a busca da eficiência e da eficácia na aplicação dos recursos públicos, considerando os valores alocados e as metas efetivamente atingidas.

Durante o exercício de 2023 não foi concedido suprimento de fundos.

A Tomada de Contas Anual referente ao exercício de 2023 fora elaborada buscando ao máximo observar a Decisão Normativa nº 01-TCDF de 24 de fevereiro de 2021, bem como a IN nº 02 de 20 de maio de 2020 e a Resolução nº 267-TCDF de 29 de outubro de 2013.

No entanto sentimos a necessidade de orientações prévias que visem dirimir dúvidas quanto a certos procedimentos que não ficam claros quanto a atendê-los, por exemplo:

1. Diferenças de nomenclatura entre as decisões normativas do TCDF e as respectivas no e-Contas, entre outros Relatório Contábil Anual e Relatório do Órgão Central de Contabilidade;
2. Documentos não citados nas Decisões Normativas do TCDF, mas que contém campos específicos no e-Contas sem a observação de obrigatoriedade nos mesmos. O que tem sido motivo de diligência a ser cumprida por determinação da AUDIT. Importante ressaltar que o Art. 1º, Inciso I da IN nº 02 já citada contempla textualmente: "Processo de contas anuais ou extraordinárias: conjunto

de documentos e informações de natureza *contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial que permita avaliar a conformidade e o desempenho da gestão dos administradores ou responsáveis...*”Grifo nosso.

Brasília - DF, 25 de junho de 2024.

Paulo César da Silva Rêgo
Matrícula 11.569 – Presidente

Beatriz Montenegro Bazzi
Matrícula 23.548 – Membro

Camila de Fátima Campos Damázio
Matrícula 22.740 – Membro

Edvaldo Vieira Lima Júnior
Matrícula 24.295 – Membro

Francisco Barbosa de Araújo Filho
Matrícula 11.315 - Membro

Gustavo Domingos de Oliveira
Matrícula 23.317 - Membro

Iara Guimarães Rocha
Matrícula 23.690 – Membro

Marcele Luiza Frosi
Matrícula 24.474 - Membro

Marcelo Barreiros de Oliveira
Matrícula 13.182 - Membro

Mário Noletto Oliveira do Carmo
Matrícula 11.439 - Membro

Pedro Henrique de Oliveira Albernaz
Matrícula 22.962 - Membro

Pedro Henrique Douro Azevedo

Matrícula 23.048 - Membro

Raphaella El Haddad

Matrícula 23.533 - Membro

Thiago Tavares de Andrade

Matrícula 23.546 – Membro



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 25/06/2024, às 18:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI - Matr. 23548, Analista Legislativo**, em 25/06/2024, às 18:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 25/06/2024, às 18:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELLA EL HADDAD - Matr. 24533, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 25/06/2024, às 18:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE LUIZA FROSI - Matr. 24474, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 25/06/2024, às 18:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TAVARES DE ANDRADE - Matr. 23546, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 25/06/2024, às 18:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO FILHO - Matr. 11315, Analista Legislativo**, em 26/06/2024, às 09:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALBERNAZ - Matr. 22962, Analista Legislativo**, em 26/06/2024, às 09:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA - Matr. 23317, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 26/06/2024, às 10:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE DOURO AZEVEDO - Matr. 23048, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 26/06/2024, às 14:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARREIROS DE OLIVEIRA** - Matr. 13182, **Analista Legislativo**, em 26/06/2024, às 14:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE FATIMA CAMPOS DAMAZIO** - Matr. 22740, **Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 26/06/2024, às 14:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IARA GUIMARAES ROCHA** - Matr. 23690, **Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 26/06/2024, às 14:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO VIEIRA LIMA JUNIOR** - Matr. 24295, **Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 27/06/2024, às 16:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1729387** Código CRC: **62581A92**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8568
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00011944/2024-60

1729387v5